

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DO ROLADOR – ACOMAR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolador, Estado do Rio Grande do Sul.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 556 de 13 de agosto de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos do Rolador – ACOMAR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rolador, Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS,                   de junho de 2011.**